



506 - Amal

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 27 dias do mês de setembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 16:32 min (dezesesseis horas e trinta e dois minutos) do dia 27 de setembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Liberato Póvoa, Marco Villas Boas, Sérgio Xavier Rocha, João Francisco Ferreira e Ivan Straatmann. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou leitura da ata da sessão anterior, que após retificações solicitadas pelo Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, foi aprovada. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente, cientificou a Corte da decisão do Eg. Tribunal Superior Eleitoral, referente à processo deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça da União, em 20.09 do corrente ano. Em seguida, por unanimidade de votos, o Tribunal decidiu revogar a Resolução nº 09 de 06.07.94, bem como determinou que todos os processos que se encontram com os, até então, Juizes Auxiliares, sejam redistribuídos, sendo que os processos já com defesa, deverão ser imediatamente trazidos ao Tribunal Pleno para decisão, nos termos do parecer oral do Ministério Público Eleitoral. Em razão da revogação da mencionada Resolução, o Sr. Procurador Regional Eleitoral, sugeriu a realização de sessões extraordinárias, ficando as mesmas aprovadas para os dias 28, 29 e 30 às 17:00 horas, 1ª e 02, às 8:30. Finalmente, o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, colocou em apreciação os Autos 2.705/94 - Procedência: Tocantinópolis (9ª Zona) - Assunto: Indicação da 2ª Junta Eleitoral do Município de Tocantinópolis para o 1ª e 2ª turno, se for o caso, das eleições de 1994 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 9ª Zona - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o douto parecer oral do Ministério Público Eleitoral, pelo conhecimento das Juntas, fazendo-se as devidas anotações. Deixou de votar em razão do parentesco com o Sr. Relator, o Juiz Liberato Póvoa. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às 18:00 horas. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente e membros presentes, comigo *ncristina* (Márcia Cristina B. de Lyra) Secretária, que a redigi.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL


Desembargador LIBERATO PÓVOA

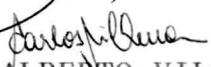

Juiz SÉRGIO XAVIER ROCHA


Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Juiz IVAN STRAATMANN

Fui Presente:


Dr. CARLOS ALBERTO VILHENA
Proc. Regional Eleitoral

Certifico e dou fé que esta folha
é continuação da
ata da sessão de 27.
09.94.

Palmas, 30/09/94


Marcia C. B. L. Alves Rocha

TRE/TO